

PROJETO DE RESOLUÇÃO 003 /2022

**DISPÕE SOBRE A FRENTE PARLAMENTAR EM
DEFESA DO ESPORTE E DO FUTEBOL DE
VÁRZEA/AMADOR NA CIDADE DE MARACANAÚ.**

CONSIDERANDO, a importância do futebol amador no processo histórico cultural da cidade de Maracanaú e a necessidade da atuação do parlamento na Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de V Várzea/Amador na Cidade de Maracanaú, no âmbito deste Parlamento esta casa decide:

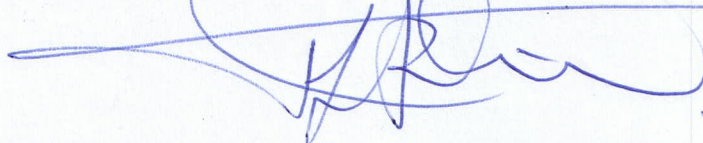
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Maracanaú, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja constituída a Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea/Amador na Cidade de Maracanaú, no âmbito deste Parlamento, e dá outras providências;

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento de estudos, pesquisas, debate, formulação e da implementação de políticas públicas que busquem resgatar ao longo dos anos de vida da cidade a história e importância e atuar no parlamento em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea/Amador na Cidade de Maracanaú.

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol Várzea/amador na Cidade de Maracanaú serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice presidente e um(a) secretário(a) que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea/Amador na Cidade de Maracanaú serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

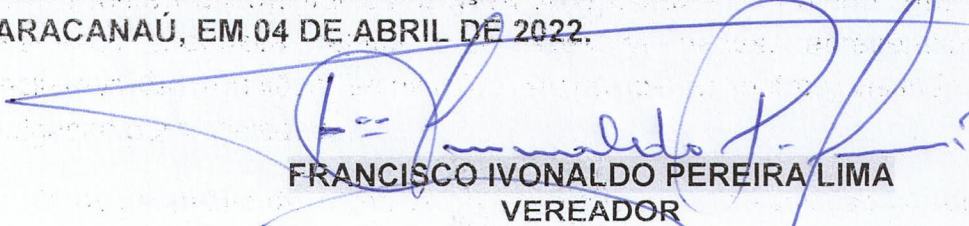
Parágrafo 1º As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de Maracanaú no gozo de seus direitos políticos.

Art. 5º Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol amador na Cidade de Maracanaú produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das reuniões, seminários, simpósios, encontros, visando garantir a ampla divulgação para sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE
MARACANAÚ, EM 04 DE ABRIL DE 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA –

O projeto tem o objetivo de buscar o resgate histórico do futebol n Várzea/amador a amador na cidade de Maracanaú que com o seu jeito peculiar na formação e na lapidação dos atletas vem ao longo dos anos acompanhando a transformação da cidade. Um processo que passa pelo desafio da adaptação dos espaços que vão sendo ocupados pela urbanização e industrialização da cidade e que ao mesmo tempo tem sua importância na formação de atletas com características aprendidas e desenvolvidas no futebol na amador que se tornam um importante diferencial na projeção de atletas para os clubes profissionais. No presente pensar a defesa e fomento desta atividade por meio de uma Frente Parlamentar com essa finalidade específica é o que o presente projeto propõe, importante para pensar o desenvolvimento da cidade, para garantir a melhor estrutura possível a esses campos de várzea/times que cumprem uma importante função na vida da comunidade. Expostos tais motivos, o projeto de resolução da Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea/amador na Cidade de Maracanaú uma vez aprovado visa assegurar ao Futebol de Várzea/amador na Cidade de Maracanaú a implementação de políticas públicas de fomento, proteção e apoio de dezenas de times e campos na cidade de Maracanaú.

PLENARIO WILSON CAMURÇA DA CAMARA DE VEREADORES DE MARACANAÚ, EM 04 DE ABRIL DE 2022.



FRANCISCO IVONALDO PEREIRA LIMA
VEREADOR